



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira

Cx. Postal 39

CEP - 75.200-000

Pires do Rio - GO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031 /07, DE 12 DE JUNHO DE 2007

*"Aprova a Prestação de Contas
- Balancete Financeiro - Projeto Creche
Manutenção e o API - do Município referente
ao Exercício de 1998".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas - Balancete Financeiro - Projeto Creche Manutenção e API - do Município de Pires do Rio referente o Exercício de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 12 DE JUNHO DE 2007.

Vereador PROF. DOMINGOS,
Presidente.

Vereador KLEIBER RIBEIRO,
Vice-Presidente.

Vereador JÚLIO AUTO PEÇAS,
1º Secretário.

Vereador CABO DE ARAÚJO,
2º Secretário.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 12 DE JUNHO DE 2007.

Vereador JÚLIO AUTO PEÇAS,
1º Secretário.

Glau*

"CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS"

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418